



*Handwritten signature and initials.*

**CONTRATO N.º 40/2019 - "Prestação de Serviços de Manutenção, Recarga, Aquisição Equipamentos de Combate Incêndio e Sinalética de Emergência" - - 64/2019\_CPR**

--- Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017. -----

--- Segundo: David de Jesus Pimenta Gomes, portador do cartão de cidadão n.º 092199461 ZX0, com domicílio profissional na Rua da Calzinha, n.º 4, 3750-352 Carqueijo - Águeda, na qualidade de representante legal da entidade "Safety Águeda - Materiais de Incêndio S.A., com sede na Rua da Calzinha, n.º 4, 3750-352 Carqueijo Barrô - Águeda com n.º contribuinte 508607990, e com poderes para este ato, de acordo com procuração de 19 de julho de 2019-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 01 de agosto de 2019.--

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "Prestação de Serviços de Manutenção, Recarga, Aquisição Equipamentos de Combate Incêndio e Sinalética de Emergência", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 13.611,06 (treze mil seiscentos e onze euros e seis cêntimos), acrescidos de IVA.-----

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado no período de 36 meses, tendo o seu início no primeiro dia útil após assinatura do contrato. O encargo para o ano de 2019, ascende a € 6.511,06 (seis mil quinhentos e onze euros e seis cêntimos) acrescidos de IVA, para o ano de 2020, o montante de € 3.482,00 (três mil quatrocentos e oitenta e dois euros) acrescidos de IVA, para o ano de 2021, o montante de € 3.246,50 (três mil duzentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA e para o ano de 2022 o montante de € 371,50 (trezentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA, de acordo com tabela anexa. -----

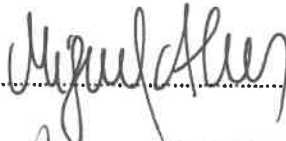
--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 1693 /2019. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica Tita Moreira, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....